

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 18 de outubro de 2022 | Nº 167

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Está impossível trabalhar no Santander! Exaustos, 4 bancários pedem demissão

Sobrecarga, metas abusivas, assédio e adoecimento levaram trabalhadores a desistir do emprego

Nos últimos dias, 4 bancários pediram demissão do Santander, após chegarem no limite. Os pedidos de desligamento ocorreram em três unidades de Bauru (Duque, 4556 e Empresas) e em Avaré.

Em busca de valorização, respeito, saúde mental e satisfação profissional, esses trabalhadores deixaram para trás o ambiente hostil que tem pressionado e adoecido diariamente os empregados do Santander. Sobrecarga de trabalho, desvio de função, metas abusivas e assédio moral são alguns dos fatores que têm contribuído para o adoecimento e descontentamento dos funcionários.

Danos coletivos

Em razão de metas abusivas, adoecimentos mentais e práticas de assédio moral, em julho, o Santander foi condenado por danos morais coletivos no valor de R\$ 275,4 milhões. A decisão, tomada pela

maioria da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - resultado de duas ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho contra o banco - se aplica em todas as agências e empregados.

Protesto

No dia 14, o **Sindicato dos Bancários** realizou um protesto no Santander da Rio Branco, em Bauru, simulando um processo seletivo para reposição das vagas que ficaram abertas, após esses pedidos de demissões. Os “candidatos” (atores), tiveram que passar por inúmeras tarefas para serem aprovados (veja ao lado), afinal, no Santander, todos os bancários são obrigados a fazer múltiplas funções, como: ficar em pé por horas no autoatendimento; fazer triagem de filas, segurando um tablet durante todo o dia (propício para adquirir LER/DORT); realizar função de caixa e até mesmo

conferência da tesouraria, sem ganhar nada por isso.

Mais de 5 mil pedidos

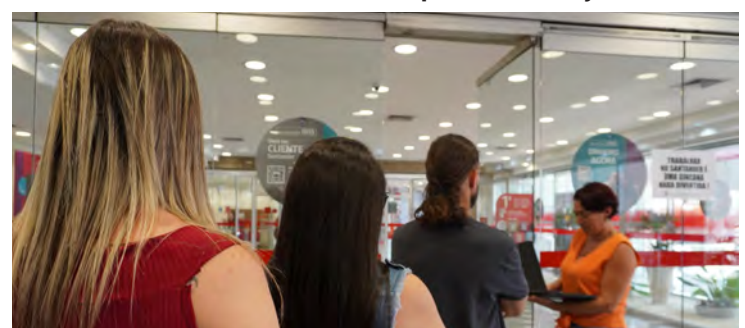
As demissões voluntárias, a pedido do trabalhador, estão em crescente no setor bancário. Desde setembro de 2021, este tipo de desligamento está acima de 40% da totalidade e em abril chegou a 42% do total, de acordo com levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

De janeiro a abril, mais de 5 mil bancários solicitaram demissão, o que corresponde a 46,6% do total de desligamentos. A média de pedido de desligamentos no emprego formal brasileiro, no mesmo período, foi de 33,3%.

Para o **Sindicato**, enquanto o Santander e demais bancos continuarem explorando, desvalorizando, desrespeitando e adoecendo os trabalhadores, mais pedidos de demissão irão ocorrer.



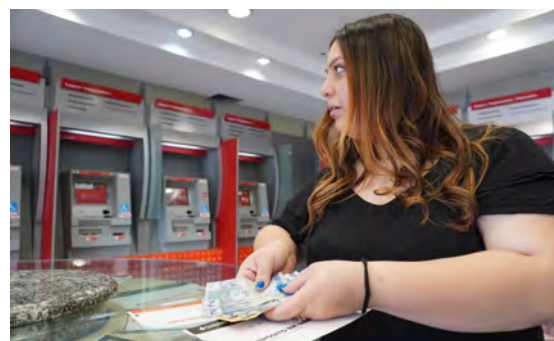
Em protesto contra as práticas abusivas do Santander, o Sindicato utilizou da ironia e promoveu uma “gincana”, simulando um processo seletivo para reposição das vagas que ficaram abertas, após as demissões. Os “candidatos” são atores contratados pela entidade (veja abaixo)



Novo modelo de negócio do Santander obriga os funcionários a trabalharem com tablet por horas no autoatendimento



No dia do protesto, o Sindicato apurou que o tempo de espera para atendimento na agência da Rio Branco era de mais de 1 hora e havia somente dois funcionários no caixa para atender toda demanda. Os dois trabalhadores que estavam no caixa eram Gerentes de Negócios e Serviços (GNS), ou seja, estavam fazendo dupla função



Funcionários do Santander são obrigados a manusear numerários mesmo sem receber a verba “gratificação de caixa”. A atividade também se enquadra como desvio de função, prática corriqueira no banco



O Santander não fornece celular corporativo para os funcionários, por isso eles são obrigados a usarem celular particular. A prática é proibida pela CCT.

Santander é condenado a pagar mais de R\$ 270 mil para trabalhadores, após desrespeitar intervalo intrajornada

Após assinar um acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT), durante audiência de conciliação realizada no Tribunal Superior do Trabalho (TST) no ano de 2015, o Santander voltou a desrespeitar o intervalo intrajornada dos bancários, previsto no artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Por isso, agora, foi novamente condenado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região em ação movida pelo ao Sindicato dos Bancários de Itaperuna e Região (RJ). Na sentença, o banco foi condenado a pagar mais de R\$ 270 mil para os trabalhadores sindicalizados que foram obrigados a fazer horas ex-

tras desde 2017, em afronta ao intervalo de 60 minutos de descanso entre as seis horas regulares de expediente e o início da jornada extra.

Apesar de ainda ser possível impetrar recurso, a decisão mostra que o Poder Judiciário vem entendendo como recorrente o descumprimento da lei por parte do Santander e que, até mesmo o acordo de conciliação de 2015, já começou a ser descumprido no ano seguinte.

Naquela ocasião, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) já havia definido que o banco deveria pagar aos seus funcionários R\$ 10 milhões a título de indenização por danos morais

coletivos. A sentença já apontava que o Santander prorrogava constantemente a jornada de trabalho dos bancários em mais de duas horas por dia, além de não conceder o intervalo intrajornada de 60 minutos a quem ultrapassava seis horas de trabalho diário e burlar sistematicamente o registro de ponto, tentando encobrir as irregularidades que estava cometendo.

Protesto

Em julho, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou protesto na agência do Santander da Av. Duque de Caxias, em Bauru, denunciando a falta de funcionários e a sobrecarga de trabalho,



Paulo Tonon, diretor do Sindicato, gravou um vídeo sobre o tema para o canal da entidade. Assista: youtube.com/sindicatobancariosbauru

que tem adoecido os trabalhadores.

Na ocasião, funcionários chegavam a acumular mais de 100 horas extras sem pagamento ou compensação do banco de hora.

O **Sindicato** repudia as constantes horas extras diárias, às quais os funcionários do Santander estão submetidos. A entidade estuda a possibilidade de ir ao Judiciário com pleito semelhante.

Bancária aposentada do Santander aceita acordo de R\$ 40 mil para encerrar ação de horas extras

Uma bancária aceitou acordo de R\$ 40 mil para encerrar ação de horas extras ajuizada contra o Santander, pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

A bancária foi admitida no Baneser (Banespa Serviços), como telefonista, em 1988. Em 2002, quando o Banespa foi adquirido pelo grupo Santander, tornou-se caixa, permanecendo nesta função até julho de 2013. Durante o contrato de trabalho, realizava habitualmente horas extraordinárias – todas devidamente registradas – trabalhando além do período contratual de seis horas diárias.

Além disso, foi convocada por diversas vezes a participar da “Ação Universitária”, projeto do banco que tinha por finalidade montar estandes nas universidades da cidade para oferecer serviços e produtos. Neste, após a trabalhadora encerrar seu expediente na agência onde atuava, às 17h30, se deslocava

até a universidade escolhida, permanecendo até às 22h.

Diante da situação, o **Sindicato** ajuizou uma ação pleiteando a condenação do Santander ao pagamento da remuneração de todas as horas extras prestadas que foram compensadas e/ou não pagas, excedentes a 6ª diária.

No documento, a entidade ressaltou que todas as horas que extrapolaram o limite legal de seis horas diárias, devem ser remuneradas como hora extra, nos termos do artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal.

“Este dispositivo é taxativo quanto à remuneração do serviço extraordinário, que deve ser superior, no mínimo, em 50% da hora normal. O pagamento das horas extras é uma forma de tentar recompensar o esforço da reclamante de ter suportado desgaste físico e mental em vista da sobrejornada”, pontua a entidade.

Em primeira instância, o

juiz José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, condenou o Santander a pagar as horas extras, mas alegou que não foi provada a realização das horas referentes às ações universitárias.

Acórdão

Inconformado com a sentença, o Santander recorreu da decisão. A bancária também recorreu sobre a negativa do reconhecimento das horas extras das ações universitárias.

O juiz, então, decidiu acrescer à condenação as horas extras laboradas nos eventos universitários.

Em uma audiência virtual realizada em setembro de 2022, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC JT 2º grau), o Santander ofereceu R\$ 40 mil para encerrar o processo. Acordo aceito pela bancária, finalizando o caso.



Márcia Gallego e Maisa Borazio, diretoras do Sindicato (à direita), entregam cestas ao Lar Nossa Senhora dos Desamparados

Iniciando as doações do mês de outubro, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** entregou cestas básicas ao Lar Nossa Senhora dos Desamparados, de Lençóis Paulista.

Criado em 1961 pela Congregação das Irmãs das Ancestras Desamparados, o Lar é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos voltada ao acolhimento e atenção integral aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, ameaça ou violação de direitos. Pouco mais de 70 idosos residem no asilo, localizado na rua Cel. Álvaro Martins, 539, na Vila Nova Irerê.

Para ajudar a entidade, assim como fez o **Sindicato**, entre em contato: (14) 3263-0142.

MPT pede que ex-presidente da CEF seja condenado em R\$ 30,5 milhões por assédio moral e sexual

Foto: Ueslei Marcelino

O Ministério Público do Trabalho (MPT) pediu que a Justiça condene Pedro Guimarães, ex-presidente da Caixa Econômica Federal, ao pagamento de R\$ 30,5 milhões pelos danos causados às mulheres vítimas de assédio moral e sexual.

O dinheiro da condenação deve ser revertido a um fundo destinado à proteção dos direitos dos trabalhadores, de acordo com o pedido realizado pelo MPT no dia 29.

Além disso, os procuradores também solicitaram a condenação dos integrantes do Conselho de Administração da Caixa à época a pagar R\$ 3 milhões pela “omissão de cada um em fiscalizar os atos” de Guimarães. Segundo a ação civil pública do MPT, durante a gestão de Pedro Guimarães, houve “uma onda de afastamento por doenças mentais” no banco, totalizando 354 funcionários por ano nesta situação. Antes de Guimarães, a média de afastamentos médicos mentais era de 277 por ano.

Em nota, a defesa de Guimarães afirmou que o MPT agiu de forma “açodada” e que a ação tem caráter eleitoral. Pedro Guimarães segue negando os abusos.

A Caixa, também em nota, disse que não tolera “nenhum tipo de desvio de conduta por parte de seus dirigentes” e que tem tomado medidas para coibir o assédio.

Relatos

Os procuradores, que ouviram as testemunhas do caso, argumentaram na ação que praticamente todas “relataram que o ex-presidente gritava e se utiliza frequentemente de palavrões, a caracterizar assédio moral por stress, medo, injúria”.

Os relatos mostram que Guimarães fazia “brincadeiras” constrangedoras com os funcionários, como: “jogar pessoas no rio, colocar pimenta na comida das pessoas, determinar que a pessoa faça exercícios militares e filmar a pessoa em situação desconfortável, divulgando

em suas redes sociais”.

Agressividade

O MPT também afirmou que o ex-presidente da Caixa era uma pessoa violenta. Em um dos casos de assédio praticado durante uma reunião a trabalho, relatado ao órgão, Pedro “virou a mão e bateu na xícara de café em sua direção, que o café agarrou no seu rosto, que o depoente ficou paralisado com as gotas de café caindo no seu olho” e que “depois disso o presidente disse gritando que a reunião estava terminada, saiu e bateu a porta bem forte”.

Há relatos também de que Guimarães, em momentos de raiva, quebrava celulares fornecidos pela Caixa. No período em que esteve na presidência ele recebeu cinco aparelhos corporativos, segundo os procuradores.

Omissão da Caixa

A primeira denúncia de assédio sexual contra o ex-presidente aconteceu em julho de 2019, quando ele estava



há apenas seis meses no exercício do cargo, segundo os procuradores. Apesar disso, a Caixa não tomou nenhuma providência para investigar a denúncia. “Muito pelo contrário, pois usou de subterfúgios para não arquivar a denúncia – como o fez – e ainda tentou esconder o fato do Ministério Público do Trabalho”, declararam os procuradores.

Em razão dessa omissão, o MPT pediu a condenação da Caixa em R\$ 305 milhões. Além disso, foi solicitado que a Justiça determine que o banco abstenha-se de praticar ou permitir a prática de quaisquer atos que importem

a retaliação a pessoas que utilizem o canal de denúncias interno ou que tenha participado como testemunha em investigação do Ministério Público ou dos demais órgãos de fiscalização.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru**, a condenação de Guimarães é baixa, em comparação às suas práticas inaceitáveis contra os trabalhadores, e ao adoecimento e traumas que ele causou às vítimas. A condenação da CEF também poderia ser maior, já que o banco deveria proteger seus empregados, ao invés de encobrir os abusos do assediador.

Bradesco aumenta atribuições dos caixas

Banco alterou nomenclatura dos escriturários e caixas, aumentando a sobrecarga dos bancários

O Bradesco alterou a nomenclatura dos cargos “Escriturários” e “Caixas”. Segundo o banco, a mudança não altera salário e jornada de trabalho.

Os atuais Escriturários passarão a ser Agentes de Negócios e os Caixas serão Agentes de Negócios – Caixa. A alteração foi realizada em todo o país, com exceção ao Agente de Negócio – Caixa, que não existirá em algumas agências.

A mudança, de acordo com o banco, ocorre apenas para adequação da nomenclatura utilizada no merca-

do de trabalho. No entanto, haverá revisão de acesso dos escriturários a alguns serviços e também mudança no desenho da trilha de carreira, possibilitando atalhos.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, dar mais atribuições aos caixas só vai sobrecarregá-los, já que além de cumprir a habitual tarefa de lidar com dinheiro em espécie - atividade que exige muita atenção e responsabilidade - eles terão que vender produtos.

O Itaú e o Santander já colocaram em prática ideia semelhante, resultando em

sobrecarga de trabalho e adoecimento dos funcionários.

Recentemente, o **Sindicato** denunciou o “inferno” que os trabalhadores do Bradesco enfrentam, como assédio, pressão por metas absurdas e ameaças de demissão (veja ao lado).



ATENÇÃO!

Golpistas estão usando o nome do advogado Sérgio Ribeiro, do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, para atrair bancários com informações sobre valores a serem liberados em processos. Informamos que os telefones oficiais do Departamento Jurídico da entidade são: (14) 99868-4631 ou (14) 99867-8667. Assim, desconsiderem qualquer número que não seja os acima citados, principalmente com DDD 11.

Funcionalismo em perigo: Arthur Lira ameaça retomar a votação da Reforma Administrativa

No início do mês, Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, ameaçou retomar a votação da Reforma Administrativa. A declaração foi dada durante entrevista à Globo News.

Encaminhada pelo governo Bolsonaro ao Congresso por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2020, a pauta coloca em risco o serviço público caso seja aprovada. Salários reduzidos, fim da estabilidade do servidor público, brechas para uso político/partidário de cargos públicos, são alguns dos principais ataques.

Privatização

A proposta incentiva concessão de serviços públicos à iniciativa privada, além de precarizar os serviços públicos essenciais, visto que caso esses serviços sejam privatizados, o lucro será o objetivo principal.

Demissão

Trabalhadores perderão a estabilidade e poderão ser demitidos. A reforma traz novos critérios e procedimentos obrigatórios para a avaliação de desempenho da maioria dos servidores, exceto cargos exclusivos de Estado (carrei-

ras típicas). Também prevê a demissão em casos de extinção de cargos na administração pública. Apenas os cargos exclusivos de Estado contarão com estabilidade e planos de carreira próprios.

Atualmente, para demitir um servidor federal é preciso realizar um processo administrativo disciplinar (PAD), segundo a lei nº 8.112, comprovando, entre outros casos, que houve crime contra a administração pública, abandono do cargo, improbidade administrativa ou corrupção.

Terceirização

A Reforma Administrativa prioriza os contratos temporários ou terceirizados. O objetivo é transferir para a administração pública os tipos de contratação criados com a reforma trabalhista, como o contrato intermitente, e a lei de terceirização ilimitada. O texto também prevê a possibilidade de redução de jornada e salários dos servidores em até 25%, exceto para os cargos exclusivos de Estado.

Na proposta, o Ministério da Economia não classifica como carreiras típicas de Estado os futuros professores e profissionais de saúde, que representam mais de 50% do

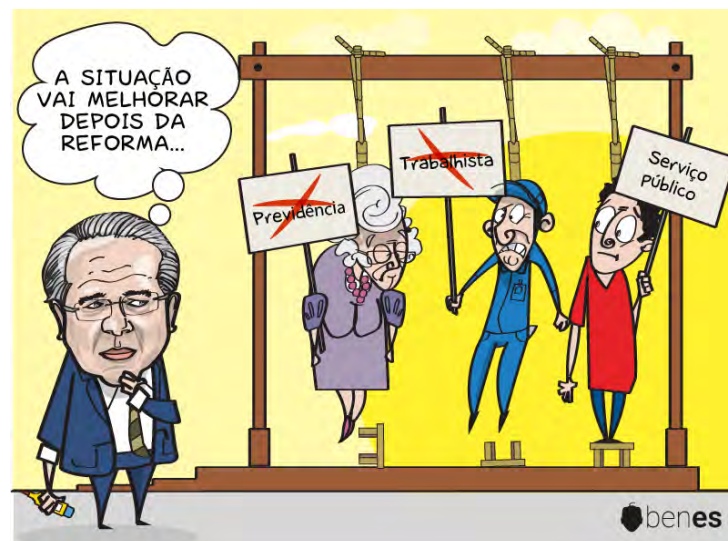
total do funcionalismo no Brasil. Sendo assim, eles serão os trabalhadores mais prejudicados caso a proposta seja aprovada.

Planos de carreira

De acordo com a PEC, os Estados, Distrito Federal e Municípios não serão mais os responsáveis de legislar sobre a criação e extinção de cargos públicos, concurso público, critérios de seleção e requisitos para investidura em cargos em comissão, estruturação de carreiras, política remuneratória, concessão de benefícios, gestão de desempenho, regime disciplinar, processo disciplinar, cessação e requisição de pessoal. A competência será exclusivamente do governo federal.

Direitos proibidos

A Reforma também proíbe os direitos a: férias em período superior a trinta dias; adicionais por tempo de serviço; aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos; licença-prêmio, licença-assiduidade ou outra licença decorrente de tempo de serviço; progressão ou promoção baseadas exclusivamente em tempo de serviço.



Extinção de cargos

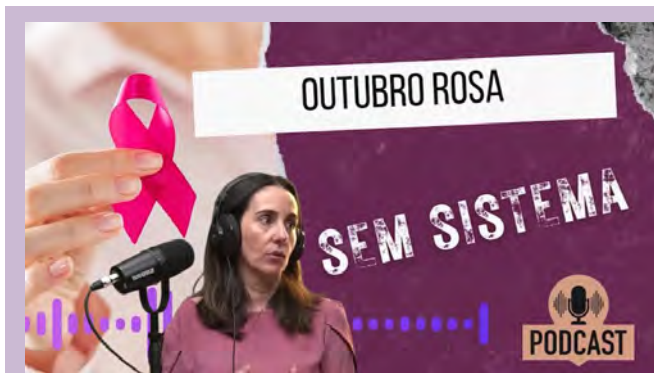
O presidente da República poderá extinguir cargos e órgãos, e reorganizar autarquias e fundações sem a aprovação do Congresso. Atualmente, o presidente precisa da permissão do Legislativo.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a ameaça de Arthur Lira é um prenúncio do que será feito nos próximos anos com o funcionalismo público e serviços oferecidos, caso Bolsonaro seja reeleito. É preciso estar ciente de que a “elite” do funcionalismo – juízes, parlamentares, membros do Ministério Público e das carreiras militares – não estão sujeitos à PEC,

ou seja, são os servidores que têm os menores salários que sofrerão os maiores prejuízos desse ataque em conluio.

Vale lembrar que Lira – terceiro parlamentar que mais recebeu recursos do orçamento secreto em 2020 e 2021, com R\$ 357,4 milhões – foi reeleito deputado federal e disse que a formação do novo Congresso Nacional foi eleita para “a continuidade do governo Bolsonaro”.

Isto é, a mobilização dos servidores públicos contra a PEC precisa ser retomada coletivamente e, principalmente, individualmente, no dia 30 de outubro, quando os brasileiros irão novamente às urnas. **Fora, Bolsonaro!**



O último episódio do Podcast "Sem Sistema", do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, trouxe uma entrevista com a diretora da entidade, Ellen Martins da Silva Catini, sobre a campanha Outubro Rosa, que tem como objetivo alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero.

Ellen, que teve câncer de mama e foi paciente do Hospital Amaral Carvalho, venceu a doença há alguns anos e dividiu sua história com o intuito de incentivar a conscientização de todas as mulheres sobre o tema, como também incentivar aquelas que estão passando ou tem familiares na mesma situação.

O Podcast pode ser assistido, através do link: [youtube.com/sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)
Um toque pode salvar sua vida! Faça o autoexame das mamas mensalmente!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru